

REPÚBLICA DE



# BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO - 16500

*Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.*

*O preço dos anúncios é de 15\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto, será o respectivo preço acrescentado de 30%.*

*Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.*

ASSINATURAS

	Ano	Semestre
Para o País	500\$00	380\$00
Para o estrangeiro	900\$00	740\$00
AVULSO: por cada duas páginas	45\$00	

Os períodos de assinatura contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

*Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas da Quinta-feira de cada semana.*

*Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.*

*Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.*

## SUMÁRIO

### GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO:

**Portaria n.º 7/80:**

Fixa novos preços de venda de água no Concelho do Fogo.

**Despacho:**

Aceitando o pedido de escusa de um membro efectivo do Conselho Deliberativo do Paúl e dando por finda a nomeação do mesmo como 2.º substituto do Delegado do governo no referido concelho.

**Despacho:**

Nomeando um membro efectivo do Conselho Deliberativo do Paúl e 2.º substituto do Delegado do Governo, no referido concelho.

**Rectificação:**

A Portaria n.º 128/79, publicada no Boletim Oficial n.º 48/79.

**Portaria n.º 8/80:**

Homologa a deliberação tomada pelo Conselho Deliberativo da Praia, que cria a taxa de estacionamento de táxis.

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

**Portaria n.º 9/80:**

Cria várias zonas judiciais na sede da Região Judicial de 2.ª classe do Fogo.

Gabinete do Primeiro Ministro

Direcção-Geral da Administração Interna

Direcção-Geral da Função Pública

Contas e balancetes diversos.

Avisos e anúncios oficiais

Anúncios judiciais e outros

NOTA:—No dia 31 de Dezembro passado foram publicados o 3.º e 4.º Suplemento ao Boletim Oficial n.º 52/79 com os seguintes sumários:

#### 3.º SUPLEMENTO

##### CONSELHO DE MINISTROS:

**Decreto-Lei n.º 152/79:**

Estabelece medidas legislativas com vista à reestruturação do sistema da Função Pública.

#### 4.º SUPLEMENTO

##### CONSELHO DE MINISTROS:

**Decreto-Lei n.º 153/79:**

Introduz alterações ao Código dos Tribunais de Zona, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 8/77, de 12 de Fevereiro.

**Decreto-Lei n.º 154/79:**

Dá nova a redacção do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 56/76, de 5 de Junho.

**Decreto n.º 155/79:**

Revoga o Decreto n.º 60/79, de 7 de Julho.

**Decreto n.º 156/79:**

Cria a Empresa de Transportes Rodoviários de Passageiros designada abreviadamente por TRANSCOR.

**Decreto n.º 157/79:**

Introduz alterações nos quadros de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

**Decreto n.º 158/79:**

Dá nova estruturação ao quadro do pessoal do Aeroporto Internacional «Amílcar Cabral».

**Decreto n.º 159/79:**

Introduz alterações ao quadro de pessoal da Direcção-Geral de Informação.

**Decreto n.º 160/79:**

Dá por finda a comissão de serviço do Director-Geral do Função Pública e Trabalho.

**Decreto n.º 161/79:**

Nomeia o Director-Geral da Função Pública.

**Decreto n.º 162/79:**

Cria, na Presidência da República, 3 lugares de conselheiro.

**Decreto n.º 163/79:**

Abre, no Ministério da Coordenação Económica — Secretaria de Estado das Finanças, um crédito especial de 560 000\$.

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES E SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA, FUNÇÃO PÚBLICA E TRABALHO:**

**Portaria n.º 162/79:**

Actualiza o regime de remunerações, férias e horários de trabalho dos tripulantes de navios da Marinha Mercante, aprova a tabela de remuneração e revoga as Portarias n.ºs 8 258 e 164/74 respectivamente de 3 de Agosto de 1968 e 24 de Agosto.

---

**GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO**

Portaria n.º 7/80  
de 2 de Fevereiro

Tendo em atenção a proposta apresentada pelo Conselho Deliberativo do Fogo;

Vista a informação prestada pela Direcção-Geral da Administração Interna;

Nos termos da Decisão com Força de Lei n.º 1/75, de 5 de Julho de 1975, manda o Governo da República de Cabo Verde pelo Primeiro Ministro:

Artigo 1.º São fixados os seguintes preços de venda de água a vigorar no concelho do Fogo:

## a) Para consumo público:

1 — Por cada tonelada ... ..	30\$00
2 — Por cada lata de 20 litros ... ..	1\$00

b) Água fornecida à navegação, por cada tonelada... .. 50\$00

Art. 2.º Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Gabinete do Primeiro Ministro, 2 de Janeiro de 1980.  
— O Primeiro Ministro, *Pedro Pires*.

---

**Despacho**

É aceite o pedido de escusa da camarada Edília Maria Alves de Brito do cargo de membro do Conselho Deliberativo do Paúl, nos termos da alínea d) do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 58/75, de 13 de Dezembro, sendo-lhe dada por finda a nomeação como 2.º substituto do Delegado do Governo no referido concelho.

Gabinete do Primeiro Ministro, 30 de Janeiro de 1980.  
— O Primeiro Ministro, *Pedro Pires*.

**Despacho**

1. Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 58/75, de 13 de Dezembro, nomeio como membro do Conselho Deliberativo do concelho do Paúl, a camarada Leandra Tetesa Costa e Silva, delegada da Inspeção Escolar do citado concelho.

2. Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 47/75, de 15 de Novembro, nomeio a referida camarada 2.º substituto do Delegado do Governo no concelho do Paúl.

Gabinete do Primeiro Ministro, 30 de Janeiro de 1980.  
— O Primeiro Ministro, *Pedro Pires*.

---

**Secretaria-Geral do Governo**

**Rectificação**

Tendo saído com inexactidão a Portaria n.º 128/79, publicada no *Boletim Oficial* n.º 48, declara-se rectificado o referido diploma, como segue:

Onde consta

1. Fiscal técnico de obras de 1.ª classe — letra «N».

Deve constar:

1. Fiscal dos serviços de higiene e limpeza de 1.ª classe — letra «R».

Secretaria-Geral do Governo, 22 de Janeiro de 1980.  
— O Secretário-Geral, *João de Deus Maximiano*.

---

**Secretaria de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho**

Portaria n.º 8/80  
de 2 de Fevereiro

Tendo em atenção a proposta apresentada pelo Secretariado Administrativo do Concelho da Praia;

Vista a informação prestada pela Direcção-Geral da Administração Interna;

Nos termos da Decisão com Força de Lei n.º 1/75, de 5 de Julho de 1975, manda o Governo da República de Cabo Verde pelo Secretário de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho:

Art. 1.º É homologada a deliberação tomada pelo Conselho Deliberativo da Praia na sessão extraordinária de 12 de Dezembro do ano findo, que cria a seguinte taxa de estacionamento de táxis na cidade da Praia:

Taxa trimestral de estacionamento de táxis — 75\$00

Art. 2.º Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho, 15 de Janeiro de 1980. — O Secretário de Estado, *José Luís Fernandes Lopes*.

---

—o§o—

---

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

**Gabinete do Ministro**

Portaria n.º 9/80  
de 2 de Fevereiro

Ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Organização Judiciária, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 33/75, de 16 de Outubro:

Nos termos da Decisão com Força de Lei n.º 1/75, de 5 de Julho de 1975, manda o Governo da República de Cabo Verde pelo Ministro da Justiça:

Artigo 1.º São criadas na Sede da Região Judicial de 2.ª Classe do Fogo as seguintes Zonas Judiciais:

Zona Judicial de C. Grande — abrangendo as localidades de Curral Grande, Inhuco Baixo, Inhuco Alto, Zambugeiro, Lomba, Pico Pires, Neté, Renque, Monte Machado, Assomada, Congo, Italiano, Aleixo Gomes, Rufina, Velho Manuel, Mira-Mira, Tamareira, Preta-Preta, Monte Diogo, Bianga, João Garrido e Lomba de Cima;

Zona Judicial de Ponta Verde — Ponta Verde, Achada Fonseca, Afonso Gil, Lomba de Baixo, Piasco, Monte Verde, Fontinha, Achada Mentirosa, Tortolho, Poio, Laranjeira, Boca Larga, Galindo e Coroa.

Zona Judicial de S. Jorge, — S. Jorge, Cento Lima, Palhal, Ribeira Campanas, Campanas de Baixo e Outra Banda;

Zona Judicial de S. Lourenço — S. Domingos, Santa Maria, Pedro Homem, Cerrado Norte, Lugar Novo, Bernardo Gomes, Pico Lopes e Pico Silveira;

Zona Judicial de Ribeira Filipe — Ribeira Filipe, Monte Vaca, Monte Preto, Campanas de Cima, S. João, Ilhéu de Contendas, Domingos Ledo, Albarca, Fonte Bizerro, Curral Losna e Rocha Rachado;

Zona Judicial de Pé de Monte — Pé de Monte, Santo António, Monte Tambor, As Hortas, Sanha, Pombal, Custavo, Coelho, Lugarinho, Santa Cruz, Nossa Senhora da Luz, Boca Fonte, Achada Malva, Casa Velha, Pico Gomes, Rui Pereira, Alvito, Ribeira Grande e Achada Ramachê;

Zona Judicial de Luzia Nunes — Luzia Nunes, Forno, Alfaroqueira, Penteada, Vicente Dias, Talho, Curral Ochô e Miguel Gonçalves;

Zona Judicial de Cutelo Capado — Cutelo Capado, Patim, Monte Grande, Zambuda, Jardim, Batente, Salto, Lacacã, Achada Poio e Santa Luzia;

Zona Judicial de Achada Furna — Achada Furna, Monte Largo, Cabeça Fundão, Chupadeiro e Rachã Formosa;

Zona Judicial de Dacabalaio — Dacabalaio, Roçadas, Monte Vermelho, Monte Escora, Fonte Aleixo e Pintadinha;

Zona Judicial de Cova Figueira — Cova Figueira, Figueira Pavão, Maria da Cruz, Domingos Lobo, Tinteira, Cova Matinho, Baluarte, Estância Roque, Mãe Joana, Monte S. João e Bombardeiro;

Zona Judicial de Chã das Caldeiras — Chã das Caldeiras, Ilhéu de Losna, Boca Fonte, Portela, Bangaeira, Montinho e Lantisco;

Zona Judicial de Lagariça — Lagariça, João de Noly Baixo; Ribeira Isabel, Cisterno Baixo, Coxo, Ilhéu, Cerrado, Tongom, Fundada, Piquinho, Cutelo, Maria Gomes, Pedra Branca, Brandão, Correia e Salto Gato;

Zona Judicial de Cabeça do Monte — Cabeça do Monte, Cidreira, Guinda, Pilão Cão, Labrada, Lapa Cavalu, Achada Lapa, Murro Bento Lopes, Passagem, Cisterno de Cima, João de Noly de Cima e Bambaia;

Zona Judicial de Igreja — Igreja, S. Miguel, Mosteiros Trás, Queimada Trás, Degolada, Lém, António Vaz, Fonte Cabra, Casa Cutelo, Fonsaco, Malhada, Achadinha, Ribeira Baixo, Achada Malva, Guincho e Sumbango.

Zona Judicial de Relva — Relva, Achada Grande e Corvo;

Zona Judicial de Feijoal — Feijoal, Cova Feijoal, Pai António, Cutelo Alto e Monte Velha;

Zona Judicial de Fajãzinha — Fajãzinha, Achada Canto, Ligeirão, Achada Lopes, Portela, Palha Carga, Achada Bongolom e Murro;

Zona Judicial de Ribeira do Ilhéu — Ribeira do Ilhéu, Atalaia;

Zona Judicial de S. Filipe — S. Filipe, Lém de Baixo, Lém de Cima, Lém de Meio, Santa Filomena, Achada Bombardeiro, Fonte Aleixo e Xaguatê.

Art. 2.º É dada sem efeito a divisão judicial feita pela Portaria n.º 33/76, de 14 de Agosto, relativamente à Sede da Região Judicial do Fogo.

Art. 3.º Este diploma entra imediatamente em vigor.

Ministério da Justiça, 22 de Janeiro de 1980. — O Ministro, *David Hopffer Almada*.

## GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

### Secretaria de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho

#### Direcção-Geral da Administração Interna

#### DECLARAÇÕES

De harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 12.º da Portaria n.º 24/78, de 11 de Março, se publica que foi autorizada a seguinte transferência de verba no orçamento municipal de Santa Catarina para o ano de 1979, por despacho de 13 de Dezembro do Camarada Secretário da Administração Interna, Função Pública e Trabalho:

Capítulos	Artigos	Números	Designação	Reforço ou inscrição	Anulação
1.º	14.º	1	Serviços gerais		
			Investimentos:		
			1 Construção diversa:		
			a) Construção de um mercado de peixe...		300 000\$00
			b) Construção de duas pocilgas em Ribeira da Barca e Rincão		300 000\$00
			c) Construção de latrinas públicas ...		50 000\$00
			d) Construção de uma moradia económica na vila de Assomada...	500 000\$00	
			e) Construção de 2 pavilhões do mercado de Assomada...	150 000\$00	
				650 000\$00	650 000\$00

De harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 12.º da Portaria n.º 24/78, de 11 de Março, se publica que foi autorizada a seguinte transferência de verba no orçamento municipal do Porto Novo, por despacho de 22 de Janeiro:

Capítulos	Artigos	Números	Rubricas	Reforço ou inscrição	Anulação
1.º			Despesas correntes		
	9.º		Despesas gerais de funcionamento:		
		6	Trabalhos especiais diversos		1 806\$00
1.º			Despesas correntes		
	11.º		Outras despesas correntes:		
		1	Prémios de seguro contra incêndio e veículos	1 806\$00	
			Soma	1 806\$00	1 806\$00

Direcção-Geral da Administração Interna, na Praia, 28 de Janeiro de 1980. — O Director-Geral, *Eurico Pinto Monteiro*.

## Direcção-Geral da Função Pública

Despachos do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 2 de Maio de 1979:

Amália Maria Vera Cruz de Melo, professora do 1.º grupo da Escola Préparatória «Jorge Barbosa» — transferida, a seu pedido, para a Escola Preparatória da Praia.

De 10 de Dezembro:

Faustino Évora, delegado da Inspeção Escolar do Concelho do Tarrafal — nomeado para, em regime de acumulação, e nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 43913, de 14 de Setembro de 1961, exercer as funções de professor de serviço eventual da Escola Preparatória do Tarrafal, devendo entrar imediatamente em exercício por urgente conveniência de serviço público reconhecida por despacho da mesma data, nos termos da alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

De 11:

Nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 43913, de 14 de Setembro de 1961 — são nomeados professores de serviço eventual da Escola Preparatória do Porto Novo os indivíduos que a seguir se indicam, devendo entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço público reconhecida por despacho da mesma data, nos termos da alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho;

Francisco Amaral;  
Domingos António Lopes;  
Maria Zenaida Santos;  
Nair Rodrigues;  
João Aqueleu Jenner Barbosa Amado.

Despacho do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural:

De 28 de Dezembro de 1979:

Carlos Alberto Pires Ferreira, técnico médio de 1.ª classe, da Direcção-Geral de Conservação e Aproveitamento de

Recursos Naturais — autorizado a entrar de licença ilimitada, nos termos do artigo 257.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1980.

Despacho do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 18 de Janeiro de 1980:

Designa o delegado de Saúde do Concelho do Sal, para cumulativamente com as suas funções exercer as de médico do Aeroporto Internacional «Amílcar Cabral».

De 19:

Idalina Tavares de Oliveira, ajudante de enfermeira, assalariada, da Direcção-Geral de Saúde — exonerada, a seu pedido, do referido cargo, a partir de 1 de Fevereiro de 1980.

Despacho do Camarada Primeiro Ministro:

De 21 de Dezembro de 1979:

Paredes Octaviano Pires Carvalho, filho do subchefe da Direcção Nacional de Segurança e Ordem Pública, José Benjamin Freire de Carvalho — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 29 de Novembro de 1979, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deve ser evacuado para o exterior e para um centro especializado de cirurgia plástica, por se encontrarem esgotados os recursos locais de tratamento».

Obs: Dado a sua menoridade deve ser acompanhado. A evacuação ora proposta não é de extrema urgência.

Despachos do Camarada Ministro das Obras Públicas:

De 24 de Janeiro de 1980:

Maria da Luz Ramos Monteiro de Oliveira Santos Correia Pinto, 1.º oficial de nomeação definitiva, do quadro da Direcção-Geral das Obras Públicas, em serviço na sede da mesma Direcção-Geral — transferida para a Direcção Regional das Obras Públicas de Barlavento em S. Vicente, por conveniência de serviço.

Carlos Alberto Barbosa, 1.º oficial interino, do quadro da Direcção-Geral das Obras Públicas, em serviço na Direcção Regional das Obras Públicas de Barlavento, em S. Vicente — transferido, por conveniência de serviço, para a sede da Direcção-Geral na Praia.

Despachos do Camarada Ministro da Justiça:

De 11 de Dezembro de 1979:

Maria de Lourdes Soares Rodrigues, servente assalariada, colocada na sede da Conservatória dos Registos de Sotavento — transferida, na mesma categoria e situação, para a Direcção-Geral dos Serviços.

De 11 de Janeiro de 1980:

José António Galvão Gonçalves, 3.º oficial de nomeação interina, colocado na sede da Conservatória dos Registos de Sotavento — transferido, na mesma categoria e situação, para a Direcção-Geral dos Serviços.

De 18:

Oswaldo Emiliano Fonseca Santos, escrivão-contador, interino, colocado no Tribunal Sub-Regional do Paúl — transferido, na mesma situação, para o Tribunal Judicial da

Região de 2.ª classe de Santo Antão, indo ocupar o cargo de ajudante de escrivão, na vaga resultante da demissão de Euclides Mendes Araújo.

De 22:

Bento Antão Lima Oliveira, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, colocado na Delegação dos Registos da Ribeira Grande — exonerado, a seu pedido, das referidas funções, com efeitos a partir da data em que tomar posse do cargo de fiscal de impostos dos Serviços de Finanças.

Despacho do Camarada Secretário de Estado das Finanças:

De 14 de Janeiro de 1980:

Melânea Gomes Cardoso servente assalariada eventual, da Direcção-Geral de Finanças — exonerada, a seu pedido, a partir da data do despacho.

### COMUNICAÇÃO

Para os devidos efeitos se comunica que Lúcia Ferreira dos Santos, enfermeira de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde, contratada por despacho de 10 de Dezembro de 1979, visado em 9 de Janeiro de 1980 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 2/80, de 12 de Janeiro, tomou posse do referido cargo em 21 de Janeiro de 1980.

Por ter sido omitido da lista do pessoal do Serviço Meteorológico Nacional, publicada no *Boletim Oficial* n.º 10/78, de 11 de Março, elaborada de acordo com o artigo 2.º do Decreto n.º 86/77, de 27 de Agosto, o nome da funcionária Joana dos Reis Brito, na categoria de contínuo, se publica a seguinte lista adicional.

Nome	Situação anterior	Lugar para que se transita
Joana dos Reis Brito	Servente	Contínuo

### RECTIFICAÇÃO

Por ter saído inexacto o extracto de contrato publicado no *Boletim Oficial* n.º 3, de 10 de Janeiro do ano em curso novamente se publica:

Extracto de contrato:

De 20 de Dezembro de 1979:

Josef Johannes Eduardus Antonius Van Meel, engenheiro físico — contratado a título de cooperação técnica, para prestação de serviço como especialista em energia não convencional do Ministério do Desenvolvimento Rural, com o salário mensal de 10 000\$, com efeitos retroactivos à data de 1 de Novembro de 1979.

Este contrato tem a duração de um ano, podendo o mesmo ser renovado por sucessivos períodos de um ano, de acordo com a cláusula contratual.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 7.º, do artigo 53.º da tabela de despesa do orçamento para 1979. — (Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 7 de Janeiro de 1980).

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 31 de Janeiro de 1980. — O Director-Geral, *Jorge Manuel Soares de Brito*.

## CONTAS E BALANCETES DIVERSOS

### BANCO DE CABO VERDE

Praia (Santiago)

Direcção das Relações com o Estrangeiro e do controle de Câmbios

Notas Estrangeiras

Cotações de câmbios

Em 14/1/1980

N.º 2, 80

Notas	Compra	Venda
África do Sul ... .. Rand	36\$43	40\$55
Alemanha... .. Marco	21\$16	22\$08
América 1 e 2... .. Dólares	36\$12	39\$27
América 5 a 1000 ... Dólares	36\$63	39\$78
Argentina... .. Peso Novo	—\$—	—\$—
Áustria ... .. Xelim	2\$95	3\$22
Bélgica ... .. Franco	1\$30	1\$42
Brasil ... .. Cruzeiro novo	—\$—	—\$—
Canadá 1 e 2 ... .. Dólares	30\$93	33\$64
Canadá N. Grandes. Dólares	31\$44	34\$15
Dinamarca... .. Coroa	6\$81	7\$40
Espanha ... .. Pereta	5\$53	6\$01
Finlândia ... .. Markka	9\$89	10\$75
França ... .. Franco	9\$07	9\$86
Holanda ... .. Florim	19\$26	20\$92
Inglaterra... .. Libra	82\$53	89\$61
Itália ... .. Lira	\$0410	\$0446
Japão ... .. Iene	\$139	\$151
Marrocos ... .. Dirham	—\$—	—\$—
Noruega ... .. Coroa	7\$44	8\$09
Senegal ... .. C. F. A	\$181	\$197
Suécia... .. Coroa	8\$62	9\$59
Suíça ... .. Franco	23\$13	25\$12
Venezuela... .. Bolívar	—\$—	—\$—
Portugal ... .. Escudo	\$735	\$799

Cotações de câmbios

Em 14/1/80

N.º 2/80

Praças	Unidades e divisas	Compra	Venda
Londres ... ..	1 Libra	85\$50	87\$29
New York... ..	1 Dólar	37\$952	38\$544
Amsterdão ... ..	100 Florins	1 995\$31	2 037\$15
Bruelas ... ..	100 Francos	135\$45	138\$30
Copenhague ... ..	100 Coroa	705\$72	720\$61
Estocolmo ... ..	100 Coroa	914\$29	933\$59
Dakar... ..	100 C. F. A.	18\$806	19\$152
Frankfort R.F.A. ...	100 D. Mark	2 192\$48	2 238\$35
Helsínquia... ..	100 Markkas	1 024\$86	1 053\$18
Oslo ... ..	100 Coroa	771\$26	787\$55
Otava... ..	1 Dólar	32\$58	33\$10
Paris ... ..	100 Francos	940\$33	957\$62
Pretória ... ..	1 Rand	—\$—	—\$— (a)
Roma ... ..	100 Liras	4\$708	4\$808
Tóquio ... ..	100 Iene	16\$048	16\$398
Viena ... ..	100 Xelins	306\$55	312\$95
Zurique ... ..	100 Francos	2 396\$92	2 447\$10
Madrid ... ..	100 Pesetas	57\$32	58\$53
Lisboa ... ..	100 Escudos	76\$24	77\$88
«Clearings»			
Bissau... ..	100 Pesos	100\$00	100\$00

a) sem cotação

## Notas Estrangeiras

## Cotações de câmbios

Em 21/1/80

N.º 3/80

Notas		Compra	Venda
África do Sul ...	Rand	36\$40	40\$52
Alemanha ...	Marco	21\$22	23\$07
América 1 e 2 ...	Dólares	36\$18	39\$37
América 5 a 1000 ...	Dólares	36\$69	39\$88
Argentina ...	Peso Novo	—\$—	—\$—
Áustria ...	Xelim	2\$95	3\$21
Bélgica ...	Franco	1\$26	1\$37
Brasil ...	Cruzeiro novo	—\$—	—\$—
Canadá 1 e 2 ...	Dólares	31\$16	33\$91
Canadá N. Grandes.	Dólares	31\$67	34\$42
Dinamarca ...	Coroa	6\$79	7\$38
Espanha ...	Peseta	\$536	\$583
Finlândia ...	Markka	9\$87	10\$72
França ...	Franco	9\$07	9\$86
Holanda ...	Florim	19\$25	20\$92
Inglaterra ...	Libra	83\$78	91\$06
Itália ...	Lira	\$041	\$044
Japão ...	Iéne	\$138	\$150
Marrocos ...	Dirham	—\$—	—\$—
Noruega ...	Coroa	7\$45	8\$10
Senegal ...	C. F. A.	\$178	\$194
Suécia ...	Coroa	8\$82	9\$59
Suiça ...	Franco	22\$95	24\$94
Venezuela ...	Bolivar	—\$—	—\$—
Portugal ...	Escudo	\$734	\$797

## Notas Estrangeiras

## Cotações de câmbios

Em 28/1/80

N.º 4/80

Notas		Compra	Venda
África do Sul ...	Rand	37\$41	41\$53
Alemanha ...	Marco	21\$19	23\$03
América 1 e 2 ...	Dólares	36\$26	39\$46
América 5 a 1000 ...	Dólares	36\$77	39\$97
Argentina ...	Peso Novo	—\$—	—\$—
Áustria ...	Xelim	2\$94	3\$20
Bélgica ...	Franco	1\$26	1\$37
Brasil ...	Cruzeiro novo	—\$—	—\$—
Canadá 1 e 2 ...	Dólares	31\$24	34\$00
Canadá N. Grandes	Dólares	31\$75	34\$51
Dinamarca ...	Coroa	6\$78	7\$37
Espanha ...	Peseta	\$537	\$584
Finlândia ...	Markka	9\$97	10\$83
França ...	Franco	9\$05	9\$83
Holanda ...	Florim	19\$19	20\$86
Inglaterra ...	Libra	83\$83	91\$12
Itália ...	Lira	\$040	\$044
Japão ...	Iéne	\$137	\$149
Marrocos ...	Dirham	—\$—	—\$—
Noruega ...	Coroa	7\$49	8\$14
Senegal ...	C. F. A.	\$177	\$193
Suécia ...	Coroa	8\$84	9\$61
Suiça ...	Franco	22\$81	24\$79
Venezuela ...	Bolivar	—\$—	—\$—
Portugal ...	Escudo	\$732	\$796

## Cotações de câmbios

Em 21/1/80

N.º 3/80

Praças	Unidades e divisas	Compra	Venda
Londres ...	1 Libra	86\$80	88\$19
New York ...	1 Dólar	38\$019	38\$611
Amsterdão ...	100 Florins	1 994\$59	2 036\$33
Bruxelas ...	100 Francos	135\$37	138\$21
Copenhague ...	100 Coroa	703\$65	718\$46
Estocolmo ...	100 Coroa	914\$73	933\$98
Dakar ...	100 C. F. A.	18\$803	19\$148
Frankfort R.F.A.	100 D. Mark	2 199\$15	2 245\$08
Helsínquia ...	100 Markkas	1 022\$50	1 050\$80
Oslo ...	100 Coroa	772\$05	788\$31
Otava ...	1 Dólar	32\$81	33\$33
Paris ...	100 Francos	940\$19	957\$43
Pretória ...	1 Rand	—\$— <sup>a)</sup>	—\$—
Roma ...	100 Liras	4\$711	4\$810
Tóquio ...	100 Iéne	15\$834	16\$178
Viena ...	100 Xelins	306\$17	312\$55
Zurique ...	100 Francos	2 377\$97	2 427\$60
Madrid ...	100 Pesetas	57\$37	58\$57
Lisboa ...	100 Escudos	76\$04	77\$66
«Clearings»			
Bissau ...	100 Pesos	100\$00	100\$00

a) Sem cotação.

## Cotações de câmbios

Em 24/1/80

N.º 4/80

Praças	Unidades e divisas	Compra	Venda
Londres ...	1 Libra	86\$64	88\$02
New York ...	1 Dólar	38\$113	38\$705
Amsterdão ...	100 Florins	1 989\$19	2 030\$69
Bruxelas ...	100 Francos	135\$24	138\$07
Copenhague ...	100 Coroa	703\$00	718\$28
Estocolmo ...	100 Coroa	914\$99	934\$20
Dakar ...	100 C. F. A.	18\$772	19\$116
Frankfort R.F.A.	100 D. Mark	2 196\$08	2 241\$81
Helsínquia ...	100 Markkas	1 026\$86	1 047\$83
Oslo ...	100 Coroa	772\$31	788\$54
Otava ...	1 Dólar	32\$84	33\$36
Paris ...	100 Francos	938\$62	955\$79
Pretória ...	1 Rand	—\$—	—\$— <sup>a)</sup>
Roma ...	100 Liras	4\$709	4\$808
Tóquio ...	100 Iéne	16\$099	16\$447
Viena ...	100 Xelins	305\$94	312\$30
Zurique ...	100 Francos	2 367\$85	2 417\$24
Madrid ...	100 Pesetas	57\$57	58\$77
Lisboa ...	100 Escudos	76\$01	77\$63
«Clearings»			
Bissau ...	100 Pesos	100\$00	100\$00

a) Sem cotação.

Direcção das Relações com o Estrangeiro, e de Controlo de Câmbios, na Praia, 28 de Janeiro de 1980. — Pela Direcção, António Lopes da Luz.

## AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

### GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Secretaria de Estado da Administração Interna,  
Função Pública e Trabalho

Direcção-Geral da Função Pública

#### AVISO

Precedendo autorização superior se torna público que, pelo prazo de 45 dias, a contar da publicação deste aviso no *Boletim Oficial*, se acham abertos concursos de provas práticas para o preenchimento de 1 vaga de 3.º oficial, 1 de aspirante e 1 de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Assuntos Sócio-Judiciais, para os quais poderão candidatar-se:

1. Para 3.º oficial:

- a) Os aspirantes de nomeação definitiva ou provisória dos diversos quadros do Ministério da Justiça;
- b) Os cidadãos cabo-verdianos habilitados com o 3.º ano do curso geral dos liceus ou equivalente, com pelo menos 1 ano de serviço prestado ao Estado e que tenham mais de 18 e menos de 35 anos de idade, salvo tratando-se de funcionários;

2. Para aspirante:

- a) Os aspirantes interinos dos diversos quadros do Ministério da Justiça;
- b) Os cidadãos cabo-verdianos habilitados com pelo menos o 2.º ano do ciclo preparatório, equivalente, com mais de 18 e menos de 35 anos de idade, excepto tratando-se de funcionários.

3. Para escriturários-dactilógrafos:

- a) Os escriturários-dactilógrafos, interinos, dos diversos quadros do Ministério da Justiça;
- b) Os cidadãos cabo-verdianos com mais de 18 e menos de 35 anos de idade e habilitados com pelo menos 2.º ano do ciclo preparatório.

A admissão aos concursos é feita mediante requerimento, com assinatura reconhecida por notário, dirigido ao Camarada Ministro da Justiça e entregue, na Praia, na Secretaria-Geral do Ministério da Justiça e nos restantes concelhos nas respectivas representações do Ministério Público acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão do tempo e informação de serviço para os candidatos referidos nas alíneas a) dos pontos 1, 2 e 3 deste aviso;
- b) Certidão de habilitações literárias e certidão de idade, para os candidatos mencionados nas alíneas b) dos pontos 1, 2 e 3 do presente aviso.

As provas práticas, que terão lugar em local, dia e hora a designar oportunamente, versarão sobre as seguintes matérias:

1. Para escriturário-dactilógrafo:

- a) Noções gerais sobre o Programa e Estatuto do PAIGC;
- b) Noções gerais sobre a Lei da Organização Política do Estado;
- c) Divisão administrativa e judiciária do país;
- d) Redacção sobre um tema de serviço;
- e) Dactilografia; ditado com cerca de 250 palavras; cópia de um documento; elaboração de um mapa.

2. Para aspirante:

- a) O mesmo programa para escriturário-dactilógrafo;

b) Estatuto do Funcionalismo; modalidades de provimento; direitos e deveres; das faltas e licenças; do sigilo; das informações; do arquivo;

c) Noções breves sobre a Organização Judiciária.

3. Para 3.º oficial:

- a) O mesmo programa para aspirante;
- b) Estatuto do Funcionalismo: concursos; responsabilidade disciplinar; notas e ofícios;
- c) Noções elementares de contabilidade pública;
- d) Orçamento: receitas e despesas; folhas de vencimentos; ajudas de custo; processamento de aquisição de material.

Direcção-Geral da Função Pública na Praia, 24 de Janeiro de 1980. — O director-geral, *Jorge Manuel Soares de Brito*.

o

### MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Secretaria de Estado das Finanças

Direcção-Geral das Alfândegas

Alfândega da Praia

#### EDITAL

*Daniel Andrade Sousa*, director da Alfândega da Praia.

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10.393, de 14 de Maio de 1943, são por este meio notificados o dono, consignatário ou demais interessados, a despachar a seguinte mercadoria no prazo de 15 dias a contar da data publicação deste edital, sob pena, de não o fazendo, ser a mesma vendida em hasta pública.

49 cartões de sardinha, sendo dois arrombados, marca Manuel Joaquim Veiga Fontes, vindos de Portugal, sob o conhecimento de embarque n.º 6, Leixões, no n/m «Cabo Bojador», sob a c/m fiscal 8/76, — carregador — Sociedade de Conservas A Universal, Lda.

E para constar e devidos efeitos se faz este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, aos 25 de Janeiro de 1980 — O Director, *Daniel Andrade Sousa*.

(17)

### ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

(SERVIÇO DE NOTARIADO)

#### CERTIDÃO

*Luís de Almeida Cardoso, Júnior*, Notário do Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia.

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos de publicação, que por escritura de trinta de Janeiro do ano em curso neste Cartório Notarial a meu cargo, de folhas três a quatro, no livro de notas para escrituras diversas número trezentos e sessenta e sete, foi celebrada uma escritura de justificação notarial, na qual Maria Gomes dos Santos Marques, viúva, proprietária, natural da ilha de Santiago, residente em Achadinha, subúrbios desta cidade, se declara, com exclusão de outrem, dona e legítima possuidora do seguinte prédio:

Prédio urbano, moradia, construído de pedra com argamassa de areia e cimento, rebocado e caiado por dentro e fora, com um compartimento calcetado, cobertos com chapas de fibrocimento e mais dois compartimentos no quintal que confronta do Norte com Pedro e outros proprietários dos prédios da Achadinha, do Sul com uma rua e José de Pina, do Leste com Gregório Mendes e do Oeste com a justificante Maria Gomes dos Santos Marques, inscrito na matriz da freguesia de Nossa Senhora da Graça sob o número dois mil quatrocentos e quarenta e cinco, com o rendimento colectável de dois mil e quarenta escudos, a que corresponde o valor matricial de quarenta mil e oitocentos escudos, não descrito na Conservatória dos Registos desta Região, conforme certidão negativa lá passada.

A justificante alega na referida escritura que o dito prédio não foi adquirido nem por contrato, nem por sucessão, mas sim por título de aquisição originário, por o ter construído com o seu trabalho e com material por si adquirido e empregado na construção.

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, trinta e um de Janeiro de mil novecentos e oitenta. — O Notário do 1.º Cartório, *Luis de Almeida Cardoso, Júnior*.

**CONTA:**

Art. 18.º, 1 ... ..	50\$00
Art. 18.º, 2 ... ..	10\$00
Art. 25.º, 1, b) ... ..	60,00
Cofre geral ... ..	12\$00
Taxa de reembolso ... ..	2\$00
Selos ... ..	30\$00
<b>Total ... ..</b>	<b>164\$00</b>

São: cento e sessenta e quatro escudos. — Conferida por *Luis de Almeida Cardoso, Júnior*. — Registrada sob o n.º 135/80.

(18)

**HABILITAÇÃO NOTARIAL**

**NOTÁRIO: JORGE RODRIGUES PIRES**

Certifico, narrativamente, para efeitos de publicação, que por escritura pública lavrada em nove de Janeiro do corrente ano, neste Cartório, de folhas trinta e sete a trinta e oito verso, no livro de notas para escrituras diversas número trezentos e cinquenta e oito, foi celebrada uma escritura de habilitação notarial por óbito de Gregório Moreno, trabalhador, no estado de solteiro, de cinquenta e cinco anos de idade, o qual era natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente que foi em Portete, falecido no dia vinte e um do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e quarenta e sete, sem testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade.

Mas certifico que, na operada escritura foram declarados como únicos herdeiros, seus filhos António Moreno, Sabino Moreno, Carlos Moreno e Justino Moreno, todos maiores, solteiros, trabalhadores, naturais da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residentes no mencionado sítio de Portete.

Passada na cidade da Praia e Segundo Cartório Notarial da Região de Sotavento, vinte e dois de Janeiro de mil novecentos e oitenta. — O notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

**CONTA:**

Art. 18.º, 1 ... ..	50\$00
Art. 18.º, 2 ... ..	20\$00
Art. 25.º, 1, b) ... ..	70\$00
<b>Total ... ..</b>	<b>140\$00</b>
C. Geral de Justiça ... ..	14\$00
Reembolso ... ..	10\$00
Selos ... ..	25\$00
<b>Total ... ..</b>	<b>189\$00</b>

São: (cento e oitenta e nove escudos). Conferida, *Jorge Rodrigues Pires*. Registrada sob o n.º 117/80.

(19)

**CARTÓRIO NOTARIAL SUB-REGIONAL DE SANTA CATARINA**

**CERTIDÃO**

*Matias Dias de Sousa*, notário do Cartório Notarial da Região de Santa Catarina:

Certifico, narrativamente, para efeitos de publicação, que por escritura pública de oito do corrente mês de Janeiro, neste Cartório a meu cargo, a folhas duas verso a três do livro de notas para escrituras diversas número três foi celebrada uma escritura de habilitação notarial por óbito de Pascoal Gomes Semedo, que também era dado por Pascoal Horta Semedo, Gaspar Gomes, Pascoal Horta e Pascoal Gomes Horta, trabalhador, de oitenta e seis anos de idade, filho de Luiz Gomes Martins e de Maria Horta e por óbito de sua viúva, Arcângela Cabral Fernandes, também dada por Arcângela Gomes Fernandes, doméstica, de oitenta e quatro anos de idade, ambos naturais desta freguesia e Concelho de Santa Catarina falecidos respectivamente em dezassete de Novembro de mil novecentos e setenta e três e em vinte e três de Setembro de mil novecentos e setenta e oito.

Mas certifico que na mencionada escritura foram declarados únicos e universais herdeiros dos falecidos, seus filhos Francisco Gomes Fernandes, casado, trabalhador, residente em Mato Baixo, Achada Falcão; Luíza Gomes Fernandes, casada, trabalhadora, residente em Achada Lém e Maria Gomes Fernandes, casada, trabalhadora, residente em Mato Baixo, Achada Falcão.

Está conforme.

Cartório Notarial da Região de Santa Catarina, onze de Janeiro de mil novecentos e oitenta. — O notário, *Matias Dias de Sousa*.

**Conta n.º 5:**

Art. 18.º, 1 ... ..	50\$00
Art. 18.º, 2 ... ..	10\$00
Cofre G. Justiça ... ..	6\$00
Taxa de reembolso ... ..	2\$00
Selo ... ..	30\$00
<b>Total ... ..</b>	<b>98\$00</b>

São noventa e oito escudos, registado sob o n.º 5.

(20)

**MOAVE, Moagem de Cabo Verde, S. A. R. L.**

**ASSEMBLEIA-GERAL ORDINÁRIA**

Nos termos dos artigos 17.º e 18.º dos Estatutos convoco os Senhores Acionistas, para se reunirem, em assembleia geral ordinária, no dia 22 de Fevereiro, pelas dezoito horas nas instalações da empresa na Avenida Amílcar Cabral na cidade do Mindelo, com a seguinte ordem de trabalhos:

Discutir, aprovar ou modificar o relatório, o balanço e as contas do Conselho de Administração e o parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1979.

Mindelo, 28 de Janeiro de 1980. — O Presidente da Mesa de Assembleia-Geral *José Duarte Fonseca*.

(21)

**SAL FREE SHOP, LIMITADA**

**CONVOCATÓRIA**

Não se tendo realizado na data anteriormente marcada, por motivo de força maior, é novamente convocada nos termos do artigo 10.º dos Estatutos da Sociedade, a Assembleia Geral da SAL FREE SHOP LIMITADA, para se reunir no dia 17 de Março de 1980, pelas 15 horas, nos escritórios da firma Ricardo José Serradas & C.ª Ld.ª à rua S. João, em Mindelo, S. Vicente, Cabo Verde, com a seguinte ordem do dia:

— Aumento do capital social, por incorporação da conta Suplementos.

S. Vicente, 20 de Janeiro de 1980. — O gerente, *João Maria C. Feijóo Pereira*.

(22)